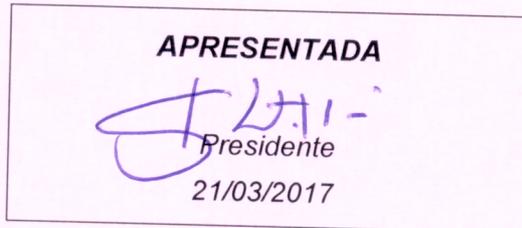


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 18

Apelo ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 609/2015, que dispõe sobre a aposentadoria dos guardas municipais e agentes de fiscalização de trânsito, nos termos do inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal.



Considerando as condições de trabalho que, por suas atribuições, submete os guardas municipais e agentes de fiscalização de trânsito a situações de alta periculosidade e estresse constante;

Considerando que essa periculosidade e esse estresse acompanham estes profissionais diariamente, mesmo durante suas folgas, tendo em vista as características específicas da profissão;

Considerando que os guardas municipais e agentes de trânsito são fundamentais para a manutenção da ordem e da segurança dentro do município;

Considerando, pelo exposto, a importância de conceder aposentadoria especial para essas categorias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 609/2015, que Dispõe sobre a aposentadoria dos guardas municipais e agentes de fiscalização de trânsito, nos termos do inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE);
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia (DEM-RJ).
3. ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB-SP).

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.


GUSTAVO MARTINELLI